



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 0124/2022 - SE  
Em, 30 de maio de 2022.

O Secretário de Educação, **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR Grupo de Trabalho** com o objetivo de planejar e acompanhar os andamentos e execuções de todas as compras e contratações da Secretaria de Educação, bem como a vigência de seus respectivos instrumentos contratuais, por meio de sistema eletrônico desenvolvido pelo DTIE-SESE13.

**Art. 2º** - Os Departamentos da Educação serão representados pelos servidores indicados pelos respectivos diretores, conforme memorando circular nº 016/2022-SE, a seguir relacionados:

**a) Gabinete do Secretário da SE**

- Roger Cesar Bianchi – CF 60.868

**b) Gabinete da Subsecretária da SESE**

- Alecsandra Bessa Nobrega - CF 34.547

- Luciana Nunes Vieira - CF 52.868

**c) Departamento de Planejamento da Educação – SESE08**

- Gisela Mayumi Kodama – CF 17.472

- José Hélio Pinto Junior – CF 52.040

**d) Departamento Orçamentário da Educação – SESE09**

- Giulliana Adamoli - CF 57.495

- Cintia dos Reis Tavares – CF 54.619

**e) Departamento de Recursos Humanos da Educação – SESE10**

- Natália Mendes Silva – CF 50.697

- Daniel Gubolin – CF 19.578

**f) Departamento de Projetos e Obras da Educação – SESE11**

- Fabíola Garcia – CF 35.445

- Maria Gabriela Oliveira do Nascimento Costa – CF 35.294

**g) Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas - SESE12**

- Ana Paula Reis Felix Pires – CF 31.248

- Patrícia Ponce de Freitas – CF 46.408



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**h) Departamento de Tecnologia da Informação da Educação – SESE13**

- Alexandre Aparecido Pereira – CF 28.650
- Sabrina Nunes Azevedo – CF 50.484

**i) Departamento de Logística e Suprimentos da Educação – SESE14**

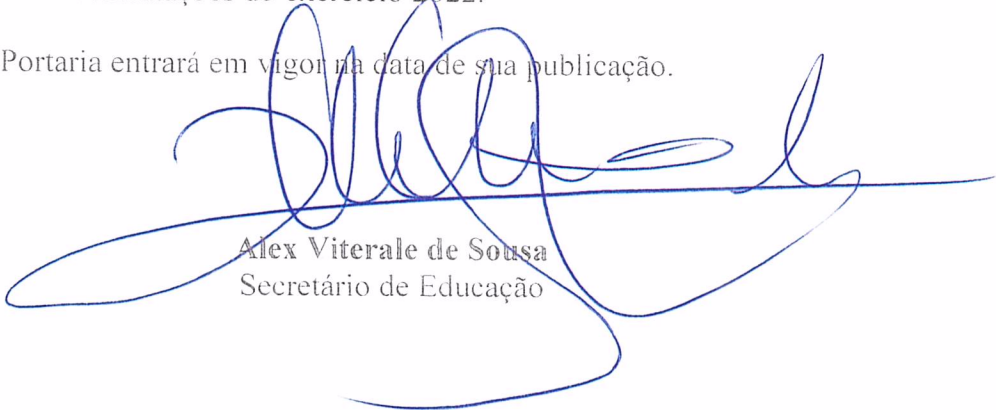
- Marcela Alves de Oliveira Rodrigues – CF 35.437
- Marcio Garcez Nascimento – CF 53.759

**j) Departamento de Gestão de Espaços Educacionais – SESE15**

- Renata de Macedo Vezzani – CF 63.104
- Fabiana Mayumi Takahashi – CF 58.776

**Art. 3º** - Após receberem o treinamento que será ministrado pelo DTIE-SESE13, os servidores indicados deverão providenciar seus cadastros no prazo de até 5 (cinco) dias, junto ao “Sistema ACC”, disponibilizado no Portal de Sistemas da Educação, plataforma WEB, bem como, no prazo de até 15 (quinze) dias providenciar a inserção das informações de cada área relativas às compras e contratações do exercício 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Alex Viterale de Sousa  
Secretário de Educação